



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1040 | Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Educação.....	02
Portaria	02
Autorquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	03
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	03
Portaria	03
Câmara Municipal de Cuiabá	03
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	03
Atos	03

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.211 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO AO ACESSO PLENO À INFORMAÇÃO AOS DEFICIENTES VISUAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE AUDIODESCRIÇÃO NAS PUBLICAÇÕES QUE VINCULEM IMAGENS, NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS E REDES SOCIAIS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As publicações eletrônicas que vinculem imagens, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, através de seus sítios eletrônicos e redes sociais, deverão incluir a legenda “#PraCegoVer”, contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo, a ordem natural de escrita e leitura ocidental, a informação das cores e os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica de compreensão da imagem.

Parágrafo único. Para aplicação desta Lei, deve-se considerar os princípios da audiodescrição para produção dos textos descritivos.

Art. 2º A imagem deverá ser descrita sem quaisquer julgamentos ou opiniões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

Republica-se por erro material
ATO GP Nº 99/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe Judicial, Simbologia CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.847 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 7.976 DE 02 DE JULHO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a alteração através da Lei Complementar nº 492 de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 548 de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.317 de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.737 de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.824 de 26 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.995 de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.674 de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.686 de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.061 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.443 de 19 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.634 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.685 de 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.778 de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.841 de 06 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Procuradoria Geral do Município, passa a vigorar com as seguintes redações.

ANEXO ÚNICO

NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Procurador-Geral do Município	CGDA 1	1
2. Corregedor-Geral	CGDA 4	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Procurador-Geral Adjunto	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	CGDA 5	1
1.2 Chefe de Gabinete	CGDA 7	1
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	8
1.4 Assessor	CGDA 8	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.2 Coordenador Especial de Atendimento	CGDA 6	1
1.1.3 Coordenador Técnico	CGDA 7	1
1.1.4 Coordenador de Apoio Administrativo	CGDA 8	1
2.0 Procurador-Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos	CGDA 5	1
3.0 Procurador-Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos	CGDA 5	1
4.0 Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos	CGDA 5	1
5.0 Procurador-Chefe Judicial	CGDA 5	1
6.0 Procurador-Chefe Fiscal	CGDA 5	1
6.1 Diretor da Dívida Ativa	CGDA 6	1
6.1.2 Diretor da PGM	CGDA 6	1
TOTAL DE CARGOS		24

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Ato

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos, Simbologia CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 20/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 546/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Assistência, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 547/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 037/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

CONSIDERANDO o julgamento, pelo STF, da ADI 282-1, em 05/11/2019, que declarou inconstitucional o inciso IV do art. 237 da Constituição Estadual de Mato Grosso, o qual previa eleições diretas para escolha de dirigentes escolares;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 1052911-02.2019.8.11.0041, de 02/12/2019, que determinou a suspensão do processo de eleição geral, regulado pelo Edital 004/2019/GS/SME, até ulterior deliberação do juízo;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei que dispõe sobre a Gestão Democrática e organização das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, Mensagem Nº 29/2023, que tramita na Câmara Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, para exercer a função de SECRETÁRIO (A) DE CEEI, CMEI.

UNIDADE	SECRETÁRIO(A)
CMEI Profª Ady de Figueiredo Mattos	JORDANIA CHAGAS DA SILVA
CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	ALANI MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CMEI Antonio Batista da Cruz	PAMELA DE SOUSA SILVA SANTANA



CMEI Antonio Marcos Ruzzene Balbino	VICTOR ERIC BARBOSA DE FIGUEIREDO
CMEI Auro Ida	MAMEDE ORTEGA DOS SANTOS
CMEI Prefeito Dante Martins de Oliveira	PEDRO AQUILES DA SILVA RIBEIRO
CMEI Edgar Santana de Amorim	ACELINO JUNIOR AGUIAR DA SILVA
CMEI Jaira Cuiabano Corrêa da Costa	JULIANO ALMERINDO MATOS DA SILVA
CMEI Joana Mont Serrat Spindola Silva	WESLEY SOARES NASCIMENTO
CMEI Governador José Garcia Neto	STHEPHANIE MAIARA DE ALMEIDA
CMEI Coronel José Meirelles	VANDERLEI ANTONIO DE MAGALHÃES
CMEI Vereador Júlio César Pinheiro	IZABEL VALE DE MIRANDA SILVA
CMEI Leonel Brizola	JONATHAN REIS MARTINES
CMEI Manoel de Barros	MARCELA RODRIGUES DE MAGALHAES
CMEI Jornalista Marcos Coutinho	ARTHUR GERALDO GODOY
CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	EVERTON DO NASCIMENTO DE SOUZA
CMEI Marília Ines Pedrollo Salomoni	CRISTIAN RODRIGO TEIXEIRA
CMEI Nevio Lotufo	ALEXANDRE VILELA SIGARINI GARGIA
CMEI Engenheiro Oscar Amelito	JULIANA MOURA ALVES DAS NEVES
CMEI Jornalista Paulo Maria Ferreira Leite	KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA
CMEI Paulo Ronan Ferraz Santos	EDUARDO SOUZA RONDON
CMEI Regina Pia Padilla de Bourbon Neves	CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR
CMEI Sergio Luiz Ferreira da Silva	ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR
Ceei Portal da Fé	INGRIDI CRISTINA DA CRUZ SANTOS CASTRO

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 20/01/25 até 31/12/25, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretaria Municipal de Educação
Ato GP nº 14/2025.

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 007/2025 de 09 de janeiro de 2025.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 009/2020/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 15.952.971/0001-09, Aditivo assinado no dia 20 de abril de 2024, com vigência até 20 de abril de 2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativos sendo: Recepção, Auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” pelo período de 12 (doze) meses

FISCAL DE CONTRATO HMC	Nome: Débora Almeida Gonçalves CPF: 020.798.111-69 Matrícula: 4920599 Cargo/Lotação: Engenheira Ambiental
SUPLENTE DE CONTRATO HMC	Nome: Juliane Regina Lopes Campos Pinto CPF: 000.340.731-40 Matrícula: 4891118 Cargo/Lotação: Bióloga

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta

portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 20 de janeiro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

DÉBORA ALMEIDA GONÇALVES JULIANE REGINA LOPES CAMPOS PINTO
FISCAL DE CONTRATO HMC SUPLENTE DE CONTRATO HMC

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATADA: A. C. F. BARBOSA COMÉRCIO ME
CNPJ: 07.111.349/0001-40
OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM BASE NO ÍNDICE ICTI, NO VALOR DE 6,11% (VALOR DE REFERÊNCIA AGOSTO/2024).
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO DE R\$ 636.660,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.